



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 28 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 319 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 320 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 321 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 322 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 323 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 324 DE 05 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 325, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO DE FERIAS DO SERVIDOR WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC'S DESTINADOS AS COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE 10 TORRES DE ANDAIMES COM 8MTS, ACOMPANHADA COM DUAS PRANCHAS "PLATAFORMA", DUAS TRAVES, CHAPA COM RODÍZIOS REFORÇADOS E GIRATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-23DP-PMG - ASSESSORIA NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 8373/2014.

### CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO



TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MUTANS

- RESUMO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MUTANS

### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO 003-21CR-AC-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AF-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AN-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AS-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AT-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AW-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AX-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AY-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CD-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CE-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CM-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CP-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CR-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-DA-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-DL-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-K-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-P-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-V-FMS
- 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 019-22DP-PMG CONTRATO 050-22DP-PMG-SAYRON FARIAS
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS. 006-22TP- CONTRATO 173-22TP-PMG-JMR CONSTRUÇÕES
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 074-21DP-PMG CONTRATO Nº 115-21DP-PMG-GISELLE TAISE
- 4º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 002-21TP CONTRATO 085-21TP- JMR CONSTRUÇÕES



## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - JHONATHAN BRITO SOUZA
- RETIFICAÇÃO - ANA CLARA TEIXEIRA DOURADO
- RETIFICAÇÃO - ANTONIO MATIAS ARAUJO PEREIRA
- TERMO DE COMPROMISSO - RESIDÊNCIA - VITOR HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO JÚNIOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 28 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

**4.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.3.50.43.00 / 1661 - Subvenções Sociais	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>145.000,00</b>
----------------------------	-------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS**

3.3.90.35.00 / 1501 - Serviços de Consultoria	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE**

3.3.90.92.00 / 1552 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>145.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 319 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **RAFAEL MIRANDA GOMES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SENAC**, do dia **01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 320 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARILENE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **22/05/2023 a 20/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 321 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **REJANE DE FATIMA PORTO LOPES GUEDES**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **01/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 322 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ MARCOS FERNANDES DA CUNHA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, do dia **17/05/2023 a 15/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 323 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE FERNANDES MALHEIROS**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, do dia **24/04/2023 a 13/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 324 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SINVALDO LOURENÇO CARVALHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, licença-prêmio pelo período de **10/04/2023 à 08/06/2023**, referente ao quinquênio de **2005/2010**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 325 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, do dia **10/04/2023 a 20/04/2023 para os dias 03/07/2023 a 23/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº **089 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE ABRIL 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº037-23PE-PMG** em **26/04/2023 às 09:00 hs**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC'S DESTINADOS AS COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **nº 995787** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação no horário de expediente administrativo Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Lara Soares Teixeira– 04/04/2023 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º036-23PE-PMG** em **28/04/2023 às 09:00 hs**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de 10 torres de andaimes com 8mts, acompanhada com duas pranchas “plataforma”, duas traves, chapa com rodízios reforçados e giratório, conforme especificações da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n.º 995782** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação no horário de expediente administrativo Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Lara Soares Teixeira– 04/04/2023 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-23DP-PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088-23-PMG.**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/04/2023 às 18:00 horas.**

- A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizado a Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – CEP: 46.430-000, no horário de 08:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo E-mail para obtenção de propostas de eventuais interessados: [compras@guanambi.ba.gov.br](mailto:compras@guanambi.ba.gov.br).
- O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município através do link [http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/termo\\_de\\_referencia\\_de\\_dispensa](http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/termo_de_referencia_de_dispensa) ou através do e-mail [compras@guanambi.ba.gov.br](mailto:compras@guanambi.ba.gov.br).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa especializada em assessoria na gestão das informações do e-Social em atendimento ao Decreto nº 8373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de nº 71 de 29 de Junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos obrigatórios, atendendo a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guanambi-BA.**

1. A contratação ocorrerá, conforme tabela em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE I</b>	<p><b>PLANO E-SOCIAL PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 3.500 PESSOAS.</b></p> <p>PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;</p> <p>PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; PCMSO - Programa Médico de Controle de Saúde Ocupacional -XML;</p> <p><b>LTCAT</b> - Laudo Técnico das Condições de Trabalho -XML;</p> <p><b>LTIP</b> - laudo insalubridade e periculosidade;</p> <p><b>S-2220</b>-Monitoramento de Saúde do Trabalhador - serão informados neste evento os exames médicos, Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), referente a monitoramento da saúde do trabalhador, bem como os demais exames complementares solicitados a critério médico.</p> <p><b>S-2210</b> - Comunicado de Acidente de Trabalho - evento a ser utilizado para comunicar acidente de trabalho pelo declarante, ainda que não haja afastamento do trabalhador das suas atividades laborais.</p> <p><b>S-2240</b> - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos - evento é utilizado para registrar as condições de</p>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

	<p>trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviço pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos.</p> <p>Observação: poderá ocorrer alteração no serviço a ser prestado na hipótese de alteração na legislação, por fato imprevisto da Prefeitura Municipal de Guanambi.</p>		
--	--	--	--

2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**GUILHERME FOGAÇA GOMES**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JUNHO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 005-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.</b> <b>Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> <b>Projeto de atividade: 12.362.002.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.</b> Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção. Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 656.925,36 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO</b> Secretária Municipal de Educação de Guanambi
<b>Contratada:</b>	<b>ALMIR OLIVEIRA DA SILVA</b> CNPJ nº 34.053.779/0001-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG  
 CONTRATO Nº 006-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.</b> <b>Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> <b>Projeto de atividade: 12.362.002.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.</b> <b>Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.</b> Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção. Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 422.699,60 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO</b> Secretária Municipal de Educação de Guanambi
<b>Contratada:</b>	<b>40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA</b> CNPJ n.º 40.769.053/0001-96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-AC-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA VIANA SILVA LTDA, CNPJ: 27.265.542/0001-42, situado à Rua 15 de Novembro, nº 125, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AC-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA VIANA SILVA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 72.285,50 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Oftalmologia.	6 meses	R\$ 12.047,50	R\$ 265.045,00	R\$72.285,50	R\$ 337.330,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 72.285,50 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 337.330,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AC-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA VIANA SILVA LTDA**  
CNPJ: 27.265.542/0001-42  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AF-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**, CNPJ: 07.797.960/0001-73, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 108, Salas nº 03 e 04, bairro Centro, Janaúba - MG, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OTORRINOLARINGOLOGIA, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO E VIDEOLARINGOSCOPIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AF-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 60.504,00 (sessenta mil reais e quinhentos reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Otorrinolaringologia, Procedimentos em Retirada de Corpo Estranho, Procedimentos em Videolaringoscopia, Procedimentos em Laringoscopia	6 meses	R\$ 10.084,40	R\$ 211.772,40	R\$ 60.504,00	R\$ 272.276,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 60.504,00 (sessenta mil reais e quinhentos reais)**, totalizando um montante de **R\$ 272.276,40 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AF-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**  
CNPJ: 07.797.960/0001-73  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AN-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA**, CNPJ: 41.251.759/0001-24, situado à Rua dos Expedicionários, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-AN-FMS**, em nome da empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Oftalmologia.	6 meses	R\$ R\$ 19.276,00	R\$ 424.072,00	R\$ 115.656,00	R\$ 539.728,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, totalizando um montante de **R\$ 539.728,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-AN-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA**  
CNPJ: 41.251.759/0001-24  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA**, CNPJ: 04.625.160/0001-87, situado à Travessa Edwards Castro Costa, nº 28, Sala; Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PEDIATRIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AS-FMS, em nome da empresa **CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Pediatria.	6 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 102.476,00	R\$ 27.948,00	R\$ 130.424,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 130.424,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AS-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA**  
CNPJ: 04.625.160/0001-87  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MAGDA LANE REIS SILVA**, CNPJ: 27.265.518/0001-03, situado à Rua Domingos A. Teixeira, nº 301, Letra B, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ENDOCRINOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AT-FMS, em nome da empresa **MAGDA LANE REIS SILVA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	6 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 102.476,00	R\$ 27.948,00	R\$ 130.424,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 130.424,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AT-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MAGDA LANE REIS SILVA**  
CNPJ: 27.265.518/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-AW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ANDRÉ DANTAS COSTA**, CNPJ: 07.839.157/0001-54, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 108, Bairro Centro, Janaúba - MG, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **NEUROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AW-FMS, em nome da empresa **ANDRÉ DANTAS COSTA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 68.121,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	6 meses	R\$ 11.353,50	R\$ 249.777,00	R\$ 68.121,00	R\$ 317.898,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 68.121,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 317.898,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AW-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ DANTAS COSTA**  
CNPJ: 07.839.157/0001-54  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-AX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 20.652.924/0001-80, situado à Rua Anísio Teixeira, nº 415; Letra A, bairro Paraíso, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ENDOCRINOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

##### **Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### **Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AX-FMS, em nome da empresa **MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 22.358,40 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	6 meses	R\$ 3.726,40	R\$ 78.254,40	R\$ 22.358,40	R\$ 100.612,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.358,40 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 100.612,80 (cem mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AX-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 20.652.924/0001-80  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-AY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 38.044.501/0001-42, situado à Rua Santa Catarina, nº 996, Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AY-FMS, em nome da empresa **ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 43.371,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Oftalmologia	6 meses	R\$ 7.228,50	R\$ 159.027,00	R\$ 43.371,00	R\$ 202.398,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 43.371,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais)**, totalizando um montante de **R\$ 202.398,00 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AY-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 38.044.501/0001-42  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 37.782.529/0001-14, situado à Praça Cel. Pedro F. de Moraes, nº 26; Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ULTRASSONOGRAFIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-CD-FMS**, em nome da empresa **ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ultrassonografia Geral.	6 meses	R\$ 10.480,00	R\$ 220.080,00	R\$ 62.880,00	R\$ 282.960,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, totalizando um montante de **R\$ 282.960,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-CD-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.782.529/0001-14  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 37.782.529/0001-14, situado à Praça Cel. Pedro F. de Moraes, nº 26; Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PEDIATRIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CE-FMS, em nome da empresa **ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 16.768,80 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Pediatria.	6 meses	R\$ 2.794,80	R\$ 58.690,80	R\$ 16.768,80	R\$ 75.459,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 16.768,80 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 75.459,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CE-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.782.529/0001-14  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-CM-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI**, CNPJ: 27.103.732/0001-63, situado à Rua Alto da Boa Vista, nº 23, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CM-FMS, em nome da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil, duzentos noventa e seis reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ecocardiograma, Holter 24h, Procedimento em Mapa	6 meses	R\$ 13.716,00	R\$ 288.036,00	R\$ 82.296,00	R\$ 370.332,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil, duzentos noventa e seis reais)**, totalizando um montante de **R\$ 370.332,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CM-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI**  
CNPJ: 27.103.732/0001-63  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CP-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 13.651.121/0001-45, situado à Rua General Juarez Tavora, nº 275, Letra A, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ENDOCRINOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CP-FMS, em nome da empresa **MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	6 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 97.818,00	R\$ 27.948,00	R\$ 125.766,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 125.766,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CP-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 13.651.121/0001-45  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-CR-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 07.026.948/0001-65, situado à Rua Humberto de Campos, nº 149, Andar Térreo, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PNEUMOLOGIA E PROGRAMA RESPIRA BAHIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CR-FMS, em nome da empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 63.158,40 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Pneumologia e Programa Respira Bahia	6 meses	R\$ 10.526,40	R\$ 221.054,40	R\$ 63.158,40	R\$ 284.212,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 63.158,40 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 284.212,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CR-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
CNPJ: 07.026.948/0001-65  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-DA-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO MÉDICO CASTELLANOS LTDA**, CNPJ: 13.517.223/0001-72, situado à Rua Riachuelo, nº48, andar 1, bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PROGRAMA ANEMIA FALCIFORME** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-DA-FMS, em nome da empresa **CENTRO MÉDICO CASTELLANOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Programa Anemia Falciforme.	6 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-DA-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CENTRO MÉDICO CASTELLANOS LTDA**  
CNPJ: 13.517.223/0001-72  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-DL-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: nº 09.412.539/0001-22, situado à rua Jucelino Cardoso, nº 128 anexo A, bairro Brindes, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 28 de abril de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 12 (doze) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PSIQUIATRIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-DL-FMS**, em nome da empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 90.828,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psiquiatria.	6 meses	R\$ 15.138,00	R\$ 181.656,00	R\$ 90.828,00	R\$ 272.484,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 90.828,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 272.484,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DL-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 09.412.539/0001-22  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-K-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI**, CNPJ: 27.103.732/0001-63, situado à Rua Alto da Boa Vista, nº 23, bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-K-FMS, em nome da empresa **CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.950,40 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Cardiologia.	6 meses	R\$ 4.658,40	R\$ 102.080,80	R\$ 27.950,40	R\$ 130.031,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.950,40 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 130.031,20 (cento e trinta mil, trinta e um reais e vinte centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-K-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI**  
CNPJ: 27.103.732/0001-63  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-P-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FILPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 30.466.233/0001-45, situado à Rua Humberto de Campos, nº 120, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 28 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **UROLOGIA E ANESTESIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-P-FMS, em nome da empresa **FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 81.456,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Urologia, Procedimentos em Biópsia de Próstata, Procedimentos Pequenas Cirurgias e Cauterização. Consulta em Anestesiologia, Consulta Oftalmologia	6 meses	R\$ 13.576,00	R\$ 298.685,20	R\$ 81.456,00	R\$ 380.141,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 81.456,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, totalizando um montante de **R\$ 380.141,20 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-P-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.466.233/0001-45  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-V-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 38.044.501/0001-42, situado à Rua Santa Catarina, nº 996, Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OTORRINOLARINGOLOGIA, VIDEOLARINGOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-V-FMS**, em nome da empresa **ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 41.448,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Otorrinolaringologia, Procedimentos em Videolaringoscopia, Procedimentos em Retirada de Corpo Estranho	6 meses	R\$ 6.908,00	R\$ 151.976,00	R\$ 41.448,00	R\$ 193.424,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 41.448,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 193.424,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-V-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 38.044.501/0001-42  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
 DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG  
 CONTRATO Nº. 050-22DP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **Sr. SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10, situada à Rua João Gonçalves, nº 154, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-845, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Sayron Silva Farias, RG nº 0701167840 SSP/BA e CPF nº 914.897.415-34, detentor do endereço eletrônico sayron.ba.vivo@hotmail.com, telefone celular (77) 9 9989-5002, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 050-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de gestão dos programas e da conta de telefonia móvel;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de profissional para a prestação de serviços em gestão dos programas e da conta de telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG**

A Cláusula Segunda e Terceira do Contrato da DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG, em nome da pessoa jurídica **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

ITEM	Destino/Histórico	QTD. (MESES)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO PARA 10 (dez) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
01	Gestão dos Programas e na conta de Telefonia Móvel	10 MESES	R\$790,00	R\$ 9.480,00	R\$7.900,00	R\$ 17.380,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **10 (doze) meses**, com termo final na data de **23 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Pagos em parcelas mensais de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**. Totalizando um montante de R\$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o processo de **DISPENSA N.º. 019-22DP-PMG**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 23 de março de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 173-22TP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO TOMADA DE PREÇOS Nº 006-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto 920 de 09 de Junho de 2022, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, **JOÃO MONTEIRO DA ROCHA**, portador de cédula de identidade no 725.1187 SSP-SP e CPF no 092.916.525-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada e após autorização do Executivo Municipal, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para fornecimento e execução de meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (0.12 x 0.30 x 1.00m), dando andamento ao programa de qualificação, requalificação e manutenção de logradouros públicos no município de Guanambi-BA”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de março de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
 DECRETO Nº 1194 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022  
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

**JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 074-21DP-PMG  
CONTRATO Nº 115-21DP-PMG****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DA DISPENSA 074-21DP-PMG POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E GISELLE  
TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado Prefeito do Município de Guanambi Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 776.676.545-49, residente à Rua Humberto de Campos, nº 277, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 074-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que o secretário de Saúde, Sr. Edson Luís Lélis Costa, o interesse na renovação do contrato nº 115-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 074-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total **R\$ 43.175,16 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de 1 (um) imóvel locação de um imóvel situado na Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, n.º 141, Centro, Guanambi – BA, destinado à instalação da Casa da Criança.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos).	R\$67.783,44 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais, e quarenta e quatro centavos)	R\$ 43.175,16 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)	R\$110.958,60 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 28 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 43.175,16 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R \$110.958,60 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de março de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
**LOCATÁRIO**

**GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG**  
**CONTRATO 085-21TP-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por força do decreto 920 de 09 de Junho de 2022, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, ni2 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade Nº 725.1187 SSP-SP e CPF n 092.916.525-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada e após autorização do Executivo Municipal, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo a “Contratação de empresa destinada ao fornecimento e assentamento de guia (meio fio) — (material e mão de obra) destinada a melhoria da infraestrutura urbana”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **30 de setembro de 2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de março de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
 DECRETO Nº 1194 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022  
**Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA**  
 Contratante

**JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO(A)</b>	JHONATHAN BRITO SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	Agente Administrativo
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.400,00 ( um mil, quatrocentos reais)
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	04/04/2023 a 31/12/2023





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Clara Teixeira Dourado
Função	Médico (a)
Local	Psf Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	<b>40 Horas Semanais</b>
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 3.213,22 (Três Mil, E Duzentos E Treze Reais E Vinte Dois Centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	<b>03.04.2023 Até 31.12.2023</b>

Leia-se:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Clara Teixeira Dourado
Função	Médico (a)
Local	Psf Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	<b>40 Horas Semanais</b>
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	<b>03.04.2023 Até 31.12.2023</b>





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO CONTRATUAL ABAIXO:**

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Antonio Matias Araujo Pereira
Função	Técnico de Enfermagem
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	<b>30 Horas Semanais</b>
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	<b>04.04.2023 Até 31.12.2023</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO	
<b>Residente</b>	<b>Vitor Hermenegildo Cardoso de Castro Júnior</b>
<b>Função</b>	<b>Médico Residente</b>
<b>Local</b>	<b>PSF do Bairro Ipiranga</b>
<b>Despesa</b>	<b>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde</b> <b>Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza Da Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Carga horária</b>	60 Horas Semanais
<b>Base legal</b>	Lei n.º. 1.383 de 27 de Agosto de 2021
<b>Salário mensal</b>	R\$ 6.669,57 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
<b>Vigência do termo</b>	De 01/03/2023 até 28/02/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0FE-99B0-13A6-EE5E-4A68> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0FE-99B0-13A6-EE5E-4A68



### Hash do Documento

6e2784ad1514420c64bfc2ef48f81fc2f382bf99a40f2c52f698a54338db5e55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2023 17:56 UTC-03:00